

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2470 de 24 de Abril de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 004/2023 - ESTAGIÁRIA: LIVIA SALLES PEREIRA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/04/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 005/2023 - ESTAGIÁRIA: GRAZIELLA MARIA DA SILVA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/04/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 006/2023 - ESTAGIÁRIA: VITÓRIA LOPES GOMES. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/04/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 007/2023 - ESTAGIÁRIA: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA HUDSON. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/04/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Fernando

Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

06º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 020/2019/CMM - CONTRATADO: WCL TELECOM REDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.029.462/0001-55. OBJETO: Alteração qualitativa do contrato resultando em alteração da tecnologia do serviço prestado. VALOR MENSAL: o valor mensal do contrato com a presente alteração qualitativa passará a ser de R\$3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.684, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do município de Mariana, o evento intitulado Virada de Ano/ Reveillon da Cidade Alta e dá outras providencias”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário de eventos e festas do município de Mariana, a “Virada de Ano da Cidade Alta” a ser realizado, anualmente, em frente à policlínica do bairro Cabanas, todo 31 de dezembro e o 1º de janeiro.

Art. 2º. A Virada de Ano da Cidade Alta tem como objetivo:

I - Promover esporte, cultura, lazer, o fomento do comércio local, fortalecendo o vínculo com a comunidade e desenvolvimento socioeconômico do bairro.

II - Promover um espaço participativo e colaborativo entre o Município e as associações de moradores da “Cidade Alta”, denominação dada ao conjunto dos bairros Cabanas, Vale Verde, Santa Clara, Santa Rita de Cássia e Cartucha.

Art. 3º. O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento cultural da Cidade, o estímulo e desenvolvimento do sentimento de pertencimento, em virtude da grande importância na vida política e social do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de abril de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 40/2023, de autoria dos Vereadores Manoel Douglas Soares Oliveira, João Bosco Cerceau Ibrahim, Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, José Antunes Vieira, Gilberto Mateus Pereira, Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva, José Sales de Souza e Juliano Vasconcelos Gonçalves

LEI Nº 3.685, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

*“Institui a Comenda do Mérito Feminino ‘**Mariana Mulher**’ na cidade de Mariana-MG, com a medalha e o certificado oficial, ser realizada no mês de março e dá outras providências”.*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda Municipal do Mérito Feminino “**Mariana Mulher**”, através da qual serão homenageadas pela Câmara Municipal, as mulheres que, no exercício de suas atividades e funções tenham se destacado por suas relevantes atuações na comunidade e na conquista do espaço feminino, contribuindo para o desenvolvimento do Município e/ ou para a valorização da mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º desta Lei será concedida por proposição dos(a) Vereadores(a) mediante a apresentação do respectivo Projeto de Lei com o nome da homenageada, ficando restrita a 01 (uma) indicação por Vereador(a).

§ 1º. A proposição deverá estar acompanhada de currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§ 2º. A pessoa agraciada não poderá ser novamente homenageada por outra indicação para a mesma honraria.

Art. 3º. A entrega da homenagem dar-se-á em sessão solene específica a ser realizada pela Câmara Municipal de Mariana, no mês de março, em alusão às comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º. A comenda terá a forma de medalha de metal, tendo gravados:

I - no anverso:

- a. ao redor, em círculo, a inscrição Comenda Municipal do Mérito Feminino “Mariana Mulher”;
- b. ao centro, o rosto da Maria Ana D’Áustria gravado e o ano da concessão da homenagem.

II - no reverso:

- a. ao alto, a inscrição Câmara Municipal de Mariana;
- b. ao centro, o Brasão do Município e o número da Lei Municipal que concedeu a honraria.

Art. 5º. A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão da Comenda do Mérito Feminino Mariana Mulher”, cuja abertura e encerramento serão efetuados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de abril de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Vereador e Presidente da Câmara Fernando Sampaio de Castro

LEI Nº 3.686, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do

município de Mariana”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os eventos esportivos realizados no município de Mariana poderão dispor de 15% de suas vagas para inscrição gratuita para pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e deficiência múltipla.

Parágrafo único. Entende-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. Para fazer jus ao incentivo determinado por esta Lei, o competidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - comprovar a deficiência por meio de laudo médico ou de carteira específica emitida pelos órgãos responsáveis do Poder Público que ateste suas limitações.

Art. 3º. Obriga-se os eventos que dispuserem de kits para os atletas deverão fornecê-los aos competidores isentos das taxas gratuitamente.

Art. 4º. Não havendo o alcance de 15% de inscrições realizadas por pessoas com deficiência as vagas restantes poderão ser disponibilizadas ao público em geral, sem extensão do benefício da gratuidade.

Art. 5º. Determina que o descumprimento da lei sujeitará os organizadores dos eventos às penalidades de notificação e de multa a ser estabelecida em regulamento, com multa em dobro em caso de reincidência e suspensão do alvará em caso de nova reincidência.

Art. 6º. Estabelece que a lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de abril de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 44/2023, de autoria dos Vereadores Ricardo de Miranda Thomaz e José Antunes Vieira

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.267, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre Transposição no valor de R\$ 4.473.613,76 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.473.613,76 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos):**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Consórcio CODAP - Gestão de Serviços de Infraestrutura Urbana

15.452.0002.2.321-447170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....4.000,00

Contrato de Rateio para Gestão do CIMVALPI

04.122.0002.2.263-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....900,00

04.122.0002.2.263-337170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....2.900,00

04.122.0002.2.263-447251 1500 - Obras e Instalações.....119.309,50

Consórcio CIMVALPI - Gestão e Expansão da Iluminação Pública

15.452.0002.2.262-337170 1751 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....200.000,00

Restauração da Capela e do Largo de Santo Antônio

13.391.0012.1.147-449092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....7.690,50

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....79.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio CIAS - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.260-337170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....6.889,30

10.122.0024.2.260-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....167.522,50

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....130.000,00

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

10.301.0024.2.290-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....20.000,00

08.244.0019.2.291-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....300.000,00

08.244.0025.2.312-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....130.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.320.347,30

12.361.0018.2.642-339030 1550 - Material de
Consumo.....22.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....205.576,19

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.422,09

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....111.395,28

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....74.509,26

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....109.980,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Ampliação e Manutenção do Sistema de Ouvidoria Municipal

04.124.0001.2.577-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....180.717,74

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-339092 1500 - Despesas de Exercícios

Anteriores.....55.620,59

Implantação e Manutenção de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos e Sede

06.181.0017.1.738-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....21.000,00

Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-449052 1708 - Equipamentos e Material Permanente.....175.701,30

06.183.0017.1.134-339030 1708 - Material de Consumo.....121.982,21

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339030 1500 - Material de Consumo.....308.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAD

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Consórcio CODAP - Implantação do Programa SIR - Serviço de Inspeção Regional

20.609.011.2.492-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....2.700,00

20.609.011.2.492-337170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....1.650,00

20.609.011.2.492-447170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....300,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....160.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
4.473.613,76**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Restauração da Casa da Rua Direita - 61/65

13.391.0012.1.168-449051 1708 - Obras e Instalações.....7.690,50

Reforma e Manutenção dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....77.109,50

15.452.0002.1.003-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449051 1751 - Obras e Instalações.....279.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.889,30

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....50.000,00

10.122.0024.2.433-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....21.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....96.522,50

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 - Contratação por Tempo

Determinado.....350.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....430.000,00

CRAS-PAIF - Serviço Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....200.000,00

08.244.0019.2.315-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente

12.361.0018.1.617-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....200.000,00

12.361.0018.1.617-449052 1550 - Equipamentos e Material
Permanente.....400.000,00

Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Cabanas

12.365.0018.1.757-449051 1708 - Obras e
Instalações.....920.347,30

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339030 1500 - Material de
Consumo.....5.576,19

Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática

12.126.0018.1.756-339030 1500 - Material de
Consumo.....124.817,37

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....74.509,26

Treinamento e Capacitação dos Professores da Educação

12.361.0018.2.639-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Construção da Infraestrutura do Distrito Empresarial - Comercial

22.661.0008.1.110-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....109.980,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....121.720,14

04.124.0001.2.010-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....58.997,60

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00

06.182.0017.2.541-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

06.122.0017.2.171-339030 1500 - Material de Consumo.....5.000,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....117.200,50

Implantação e Manutenção de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos e Sede

06.181.0017.1.738-339030 1500 - Material de
Consumo.....1.187,59

06.181.0017.1.738-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.433,00

06.181.0017.1.738-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....80.483,01

Manutenção do Convênio com Bombeiros Militar

06.182.0017.2.172-339030 1500 - Material de
Consumo.....10.000,00

06.182.0017.2.172-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

06.182.0017.2.172-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.000,00

06.181.0017.2.042-339030 1500 - Material de
Consumo.....8.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.000,00

Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Risco

06.182.0017.1.635-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

06.122.0017.2.630-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.000,00

06.122.0017.2.630-339019 1500 - Auxilio
Fardamento.....120.000,00

06.122.0017.2.630-339030 1500 - Material de
Consumo.....30.000,00

06.122.0017.2.630-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....30.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Transito

06.451.0017.2.266-339032 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....60.000,00

06.451.0017.2.266-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAD

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Programa de Melhoramento Genético Pecuário

20.608.011.2.574-339030 1500 - Material de
Consumo.....4.650,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.000,00

04.122.0001.2.421-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....34.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Estruturação e Manutenção da SESMAT

04.122.0001.2.526-339035 1500 - Serviços de
Consultoria.....100.000,00

04.122.0001.2.526-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.473.613,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.355, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 2.909/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Eliane Maria Alvarenga, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, matrícula nº 34.651, a partir do dia 19/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.358, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia candidato aprovado de acordo com o resultado do Concurso Público 002/2019.

O Vereador, Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 10/07/2022, conforme Edital nº 002/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato **Wesllen Silva Teles, aprovado no cargo de **Auditor Fiscal de Tributos** do Concurso Público nº 002/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, para tomar posse no dia **25 de abril de 2023**, às **9:00 horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal e entrará em exercício *incontinenti*.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 48, DE 20 DE ABRIL 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Instituto;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPREV Mariana:

NOME	FUNÇÃO
CAMILA AMORIM DE SENA MEDEIROS	PRESIDENTE/PREGOEIRO
GISELLE CRISTINA CARLOS GONÇALVES	EQUIPE DE APOIO
SAMANTHA RAMOS DE GODOY MOREIRA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da Comissão ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da Comissão de Licitação ficará designado pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 508, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Filipe Vieira Babsky** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 18 de abril de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 30 de março de 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor **Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras**, residente no município de Mariana, **CREA/MG registrado sob o número 99192/D** e o senhor **Eustáquio Antônio Veiga de Souza, brasileiro, engenheiro Civil**, residente em Mariana, **CREA/MG registrado só o número 54969/D** como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

Contrato 262/2022, cujo objeto contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do projeto de construção do Centro de Capacitação da Defesa Civil do Município de Mariana, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 042, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA MARTA FONTES**, inscrita no CPF sob o nº **479.978.426-91**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.213**, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **6.648**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **25 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 043, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **DIRCE APARECIDA EUSÉBIO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº **032.943.606-65**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.228**, de 12 de março de 1998, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **7.046**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **25 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 044, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ELIZABETH COTA**, inscrita no CPF sob o **nº 913.748.716-72**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996**, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula **nº 4.543**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir,

tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 045, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **HENRIQUE BORGES DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº **390.333.416-20**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **2.759, de 24 de abril de 2002**, ocupante do cargo de **Oficial de Serviços**, matrícula nº **10.755**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **25 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 046, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **CARMEN LÚCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **620.452.296-53**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **10.355**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **25 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. Pregão Eletrônico 023/2022. RESULTADO FINAL Retificação da publicação. **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para cozinha para adequação das unidades escolares do Município de Mariana, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: Pregão Eletrônico 003/2023, leia-se: Pregão Eletrônico 023/2022. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Mariana 20 de abril de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 CONTRATADO (A): COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Fica cancelada a ARP 165/2022, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Federal nº 7892/2013. **DATA:** 05/08/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7892/2013. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 182/2021 CONTRATADO (A): VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 267.405,10 **DATA:** 17/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.391.0012.1.147-449051 1700 ficha 045. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 CONTRATADO (A): K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 14.599,95 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 CONTRATADO (A): COMERCIAL MACHADO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 104.302,06 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 CONTRATADO (A): MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 59.094,25 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 CONTRATADO (A): MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 75.557,20 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 CONTRATADO (A): VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.990,00 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 174/2022 CONTRATADO (A): M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 15, 16, 19 e 37 da Ata de Registro de Preço nº 174/2022. **DATA:** 31/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 197/2021 CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Aditivo qualitativo para adequação do projeto inicial. **DATA:** 15/03/2023. **VALOR:** R\$ 1.638.782,09 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.465-449051 1708 ficha 1015; 0701.10.301.0024.1.465-449051 1501 ficha 1016. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2020 CONTRATADO (A): ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339034 1500 ficha 678 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5725 / 2023
-----------------------------	-----------	--------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: : LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA		
Endereço: Rua Antônio Carlos Gonçalves s/nº		
Bairro: São Cristóvão	Cidade: Mariana	
CEP: -----/---/-----	UF: MG	
CPF/CNPJ: 03309305678		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos Gonçalves s/nº		Código do imóvel: 39335
BAIRRO: São Cristóvão	ATIVIDADE: Não construído	
CARACTERÍSTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 19 de ABRIL de 2023 às 14:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO 74	INCISO / Multa grau
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo	
Via Diário	
Oficial	Mariana 19/04/2023
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI
EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ARP Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. CONTRATADA: HIDRODOMI BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. **CNPJ:** 06.009.747/0001-97. **OBJETO:** Constitui objeto da presente ata, contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) do município de Mariana - MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 36 -17.512.0027.6003.339030 - 1708. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. CONTRATADA: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP. **CNPJ:** 15.159.173/0001-24. **OBJETO:** Constitui objeto da presente ata, contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) do município de Mariana - MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 36 -17.512.0027.6003.339030 - 1708. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE-

MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 - CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA. **CNPJ:** 19.525.278/0003-72. **OBJETO:** Constitui objeto da presente ata, contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAS) do município de Mariana - MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 36 -17.512.0027.6003.339030 - 1708. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.